



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 197/2021

Contrato de gestão nº 197/2021

Processo nº 19.402/2023

Instituição: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024), na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, Estado de São Paulo, situada a Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos (SP), inscrita no CNPJ nº 46.523.197/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de saúde e também ordenador de despesas de acordo com o decreto municipal de nº 6.759/2023 Sr. Clécio Francisco Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.503.437-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 319.628.758-06 e a instituição **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.708.771/0001-00, entidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de saúde no Município de Ferraz de Vasconcelos, estabelecida à Avenida Robert Kennedy, 2.900 – São Bernardo do Campo/ SP CEP 09860-214, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu outorgado Sr. Antônio de Pádua Chagas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.454-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 900.073.988-49, em aditamento ao contrato nº 197/2021 firmado em 01/09/2021, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA / ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – LOTE I**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA 1ª – O presente termo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos previstos no artigo 65, inciso II, alínea “d” c.c. § 5º e § 8º da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª – A partir da presente data, fica **APOSTILADA A REPACTUAÇÃO FINANCEIRA** que destina-se a recompor desequilíbrios contratuais decorrentes de álea ordinária, referente a complementação ao piso salarial de enfermagem, condicionada as transferências mensais realizadas pelo Governo Federal equivalente a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) anuais**.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

Parágrafo Único : *Este Termo de Apostilamento, fica condicionado e atrelado ao repasse realizado pelo Ministério da Saúde em decorrência do atendimento aos fundamentos da Lei federal 14.581/2023 e Portaria nº 1.135/2023 e equitativamente, limitado ao valor repassado pelo ministério da saúde e equitativamente, limitado ao valor repassado pelo ministério subtraindo-se a cota a ser repassada aos servidores públicos municipais e na eventualidade de atraso e/ou interrupção no repasse por parte do ministério concedente tal condição não cria obrigação para o município realizar a assunção da despesa.*

CLÁUSULA 3ª – Este termo de Apostilamento, após a repactuação financeira, passará a considerar o valor mensal de **R\$ 2.761.591,31** (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) e ao valor global de execução contratual a **R\$ 33.139.095,72** (trinta e três milhões, cento e trinta e nove mil e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA 4ª – Esta “repactuação financeira” deve ser considerada à partir do início dos repasses das verbas atreladas, **vigendo de 01/09/2023 a 31/08/2024**

CLÁUSULA 5ª – Corrija-se o erro material na clausula 2ª do 3º termo aditivo ao contrato de nº 197/2021, onde se lê “...o prazo de vigência deste 2º termo aditivo”, leia-se “...o prazo de vigência deste 3º termo aditivo”

CLÁUSULA 6ª Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Para tanto, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Clécio Francisco Gonçalves

Ferraz de Vasconcelos, 07 de Março de 2024.



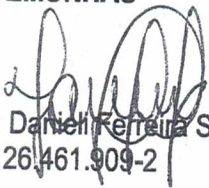
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Sr. Antonio de Pádua Chagas

TESTEMUNHAS


Nome: Daniel Ferreira Silva
RG nº 26.461.909-2


Nome: Cristiane D'Amorim de C. Costa
RG nº 19.501.731-6



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATO Nº: 197/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA / ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – LOTE I

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de março de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Comissão Permanente de Avaliação, Monitoramento e Controle em Contratos de Gestão – Portaria Municipal nº 38.720 de 15 de julho de 2021



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Clécio Francisco Gonçalves

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 319.628.758-06

RG: 33.503.437-8

Data de nascimento: 02/11/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira Mota Ferreira, 156, Jd. Juliana, Ferraz de Vasconcelos

CEP: 08501-330

E-mail institucional: saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

E-mail pessoal: clecio_21@hotmail.com

Telefones: (11) 94497-2968

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Antonio de Pádua Chagas**

Cargo: Diretor / Presidente

CPF: 990.073.988-49

RG: 8.004.454-2 SSP/SP

Endereço comercial completo: Avenida Robert Kennedy, 2.900 – São Bernardo do Campo/ SP

CEP 09860-214

E-mail institucional: irmandade@santacasasbc.org.br

Telefone(s): 11 4353-3300

Assinatura: _____

Antonio de Pádua Chagas
Santa Casa SBC
Presidente Cons. Adm.